



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****LEI Nº 2699, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Unidade Básica de Saúde – Antonio Fiorani	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total	45.000,00		

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 000	Saúde-Convênios/entidades/fundos	
Total	310.000,00		

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			25.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			82.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			133.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
133.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
477.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2700, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.550.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO		
Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.036	Eventos Esportivos	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total			150.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.022	Infraestrutura do Distrito Industrial II	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total			600.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr. E. H. O. Sandolth	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.800.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01	Municipal	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	2.800.000,00
-------	--------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR	
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
3.400.000,00	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
,00	

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
150.000,00	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total			

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5665, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2699, de 14 de maio de 2024... DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Unidade Básica de Saúde – Antonio Fiorani	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	300 001	FMS Saúde	
Total			45.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 000	Saúde-Convênios/entidades/fundos	
Total			310.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			25.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
-------	----	-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			82.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			133.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

133.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

477.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5666 DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.550.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2700, de 14 de maio de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.036	Eventos Esportivos	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total			150.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	15.451.0012		
Ação	1.022	Infraestrutura do Distrito Industrial II	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total	600.000,00		

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr. E. H. O. Sandolth	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.800.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01	Municipal	
Total	2.800.000,00		

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
3.400.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
150.000,00	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 04, DE 14 DE MAIO DE 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, por intermédio de seu Presidente – Antonio Staconi, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2024, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada à R. Manoel Marques, 127, Centro – Vista Alegre do Alto/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2024, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 17 de maio de 2024, em horário de expediente das 8h às 11h e das 13h às 16h30 para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

DIREITO			
CLASS IF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3	THAIS CAMPOS MARTINEZ	28/11/1987	8
4	FELIPE PEREZ SERAPHIM	31/05/2006	8

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, bem como no site da Câmara Municipal e nas redes sociais da edilidade.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede férias a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2022 a 2 de novembro de 2023.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 5 a 14 de junho de 2024; e

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara